



CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 005/2025 GD/CLM/UENP

Súmula: Determina arquivamento da sindicância por verificação de inocorrência de irregularidade nos fatos denunciados.

Professor Dr. Ricardo Castanho Moreira, Diretor do *Campus* Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Portaria nº. 001/2025 GD/CLM/UENP publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, edição nº 11.847 (eProtocolo nº. 23.515.524-9); os artigos 9º e 11 da Resolução nº. 001/2021 CONSUNI/UENP; e o relatório da comissão de sindicância apresentado no eProtocolo nº. 23.617.999-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da sindicância, com fundamento no relatório elaborado pela Comissão de sindicância, que concluiu pela inocorrência de irregularidade nos fatos relatados na denúncia recebida via SIGO, registrada sob nº. 18014/2025 (eProtocolo nº. 23.515.524-9), em desfavor do servidor docente EDER PAULO FAGAN, do *Campus* Luiz Meneghel da UENP.

Art. 2º. Encaminha-se ao Gabinete do Reitor para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se
Notifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da UENP/CLM, em
Bandeirantes-PR, 13 de março de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Diretor do *Campus* Luiz Meneghel/UENP
Portaria nº. 268/2022 GR/UENP